



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 32, de 17/02/2024, p. 5-6](#)

ATO N. 257/2025

[Revoga o Ato n. 353/2024-PR](#)

[Revogado pelo Ato n. 462/2026](#)

~~Dispõe sobre a atualização do valor mensal do
Auxílio Alimentação aos(as) servidores(as) do
Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO o Relatório da Proposta Orçamentária para 2025, no
Processo SEI n. 0022847-29.2024.8.22.8000, que contempla créditos orçamentários
para reajuste dos valores do auxílio-alimentação aos servidores(as) e magistrados(as)
para o exercício de 2025;~~

~~CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Orçamentária Anual n. 5.982 de
30 janeiro de 2025, para o exercício de 2025;~~

~~CONSIDERANDO os art. 5º e 2º das Resolução n. 30/2012-PR e n.
31/2012-PR, respectivamente, nos quais dispõem que "atualização do valor mensal
do auxílio-alimentação far-se-á anualmente, no mês de janeiro, por ato próprio do
Presidente do Tribunal de Justiça, tendo como base estudos que observarão os
indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária";~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 341/2024, de 18/12/2024, que dispõe
sobre a concessão dos adicionais, das gratificações e dos auxílios aos(as)
servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0022847-29.2024.8.22.8000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor mensal do
auxílio-alimentação aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de
Rondônia.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Ato n. 353/2024-PR, de 28/02/2024.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.~~

~~**Desembargador Raduan Miguel Filho**~~

~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia~~



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
13/02/2025, às 17:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o
código verificador **4624546** e o código CRC **653024A8**.